

CARTA PROPOSTA

Independência – Ce, 24 de maio de 2017



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° CP003/17

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° CP 003/17, pelo preço global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Planilha de preços.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro'.

Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro

CPF N° 021.737.693-24

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 07 (SETE) MESES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT EM 7 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL	10	70	60	600,00	4200,00
2	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL	50	350	60	3.000,00	21000,00
3	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	10	70	60	600,00	4200,00
4	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	5	35	60	300,00	2100,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	5	35	60	300,00	2100,00
6	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	10	70	60	600,00	4200,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	5	35	60	300,00	2100,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	5	35	60	300,00	2100,00
					6.000,00	42.000,00

Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro

Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro

CPF Nº 021.737.693-24

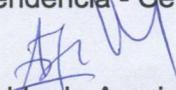
**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP
003/17.**



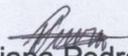
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2017, às 16h00min, na Sala da Comissão de Licitação do Prefeitura Municipal de Independência, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - Ce, a Comissão de Licitação, composta pela Presidente, NEIA ARAUJO DE SOUSA – Presidente da CPL e pelos membros TACIANA PEDROSA VIEIRA e CELIA MARIA TORRES MARTINS, com a presença da Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, reuniram-se para apreciarem os documentos de habilitação e proposta de preço referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP 003/17, cujo objeto é o Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.** O prazo para credenciamento, é estipulado de 23 DE MAIO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, até o presente compareceu um licitante para postular o seu credenciamento, no caso, o Sr. THÁCYRO MONTESQUIEU TEIXEIRA MONTEIRO, inscrita no CPF Nº 021.737.693-24, com endereço na Avenida 07 de Setembro, 526, Apt 205, Centro, em Independência, Estado do Ceará. A Comissão de Licitação abriu os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços. Analisada toda documentação apresentada, verificou-se que todas as exigências foram prontamente atendidas pelo postulante. O licitante foi declarado HABILITADO. Em seguida passou-se para a análise da proposta de preços. Concluída a análise verificou-se que o licitante apresentou cotação uniforme para todos os itens, conforme planilha constante do anexo I do referido chamamento público adiante apresentada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT EM 7 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL	10	70	60	600	4200,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	50	350	60	3000	21000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	10	70	60	600	4200,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	5	35	60	300	2100,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA	5	35	60	300	2100,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	10	70	60	600	4200,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREOIDE	5	35	60	300	2100,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	5	35	60	300	2100,00
					6000	42000,00

A Secretária de Saúde, que acompanhou o processo em todas as suas fases e ante o resultado apurado e anunciado, informou aos presentes que iria formalizar a comunicação à empresa **THÁCYRO MONTESQUIEU TEIXEIRA MONTEIRO**, acerca do seu credenciamento no referido certame. Finalmente, de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Independência - Ce, 29 de maio de 2017.


Antonia Izelda de Araujo Maia
Secretaria de Saúde


Neia Araujo de Souza
Presidente da CPL


Taciana Pedrosa Vieira
Membro da CPL


Celia Maria Torres Martins
Membro da CPL



JMA



Independência - Ce, 29 de maio de 2017.

À
Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro
Av. 07 de Setembro, 526, Apt 205, Centro, Independência - Ce

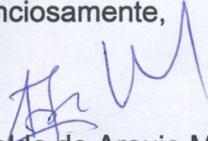
REF.: CHAMAMENTO PUBLICO Nº CP003/17

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, referimo-nos ao CHAMAMENTO PUBLICO Nº CP003/17, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, conforme especificações constantes do anexo I do edital em epígrafe.

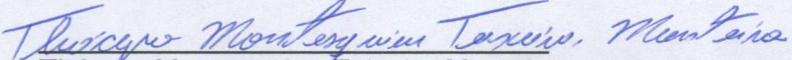
A propósito, vimos informar-lhe que Vossa Senhoria atendeu prontamente a todas as exigências do edital em referência, ficando, pois, **CREDENCIADO(A)** para a prestação de serviços objeto deste chamamento.

Atenciosamente,



Antonia Izolda de Araujo Maia
Secretária de Saúde

CIENTE EM: 29/05/17.



Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro
CPF Nº 021.737.693-24

CONTRATO Nº CP003/17

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A EMPRESA THÁCYRO MONTESQUIEU TEIXEIRA MONTEIRO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10 ou 11.430.883/0001-96, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **THÁCYRO MONTESQUIEU TEIXEIRA MONTEIRO** com endereço à Av. 07 de Setembro, 526, Apt 205, Centro em Independência, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº 021.737.693-24, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº CP 003/17, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº CP 003/17, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de 01 de junho de 2017 e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

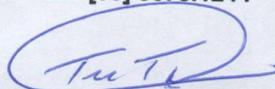
4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10 - Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviço que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

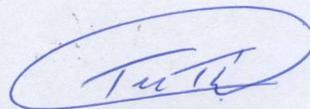
5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 07 (sete) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Conforme tabela a baixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT EM 7 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL	10	70	60	600	4200,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	50	350	60	3000	21000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	10	70	60	600	4200,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	5	35	60	300	2100,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA	5	35	60	300	2100,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	10	70	60	600	4200,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREOIDE	5	35	60	300	2100,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	5	35	60	300	2100,00
					6000	42000,00




6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Prefeitura Municipal de Independência - Ce, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC 0401.10.301.1001.2.008 e SEC 0401.10.122.1001.2.007, elemento de despesas nº 33.90.36.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

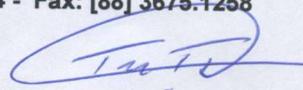
a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

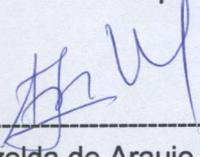


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

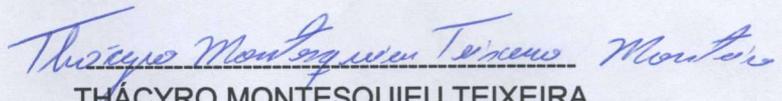
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência - Ce, 30 de maio de 2017.

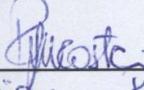


Antonia Izelda de Araujo Maia
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE



THÁCYRO MONTESQUIEU TEIXEIRA
MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Francisco Rogério R. Costa
CPF: 25519673845

02. 
Nome: Andressa Maria Vieira de Sousa Lima
CPF: 015.553.993-09